



CONTRATO N.º 040/2015

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO.

O **MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.099.149/0001-36, com sede na Rua Pedro Pereira Dias, 1773, nesta cidade de Nova Luzitânia, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **GERMIRO FERREIRA LIMA**, portador do RG. no 26.726.704-6 SSP/SP e do C.P.F. nº. 152.712.548-36, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na rua José Pereira da Silva, nº. 1.828, neste município de Nova Luzitânia (SP), doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **LIVRARIA E PAPELARIA NOVOS PAPÉIS LTDA - ME**, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 04.699.996/0001-26 e Inscrição Estadual nº 177.211.025.111, com sede na rua General Glicério, nº. 529, na cidade de Araçatuba (SP), neste ato representada pelo seu sócio-proprietário, a Srª. **MARIA APARECIDA PEREIRA BACELAR**, portador do RG. nº 9.341.930 SSP/SP e do C.P.F. nº 923.546.708-00, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Luiz Vignoli, nº. 99, Bairro Casa Nova, na cidade de Araçatuba (SP), doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos do PREGÃO PRESENCIAL n.º 006/2015-PROCESSO n.º 036/2015 e da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, bem como os demais documentos regedores deste contrato, tem entre si justos e combinados o seguinte, mediante as cláusulas e condições abaixo assinadas:

CLAUSULA PRIMEIRA:- OBJETO E PREÇO

1.1 - A “CONTRATADA” compromete-se a fornecer, parceladamente, os materiais escolares e de escritório, de acordo com as necessidades dos Órgãos Municipais de Nova Luzitânia, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes no Anexo deste contrato.

1.2 - A “CONTRATANTE” poderá alterar o total de fornecimento especificados no presente contrato, para mais ou para menos em até 25 % (vinte e cinco por cento).

2 - DA ENTREGA

2.1. A entrega deverá iniciar num prazo de até 10 (dez) dias após o recebimento da “Autorização de Entrega” expedida pelo Setor de Compras, seguindo as recomendações e solicitações da Prefeitura, salvo outro prazo estipulado pela Prefeitura.

2.1.1. Os materiais escolares e de escritório que não comportem estocagem deverão obedecer os prazos de entrega estipulado na “Autorização de Entrega”.

2.2. A entrega ocorrerá parceladamente, a critério da Prefeitura Municipal;

2.3. As “Autorizações de Entrega” constarão outras informações sobre a entrega.

2.4. Os materiais escolares e de escritório que apresentarem defeito, prazo de validade vencido, característica ou sinal considerado impróprio para o uso deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.



2.5. Os produtos não substituídos da cláusula anterior serão encaminhados para a análise técnica, sob as expensas do fornecedor, para aferir a sua qualidade para o consumo.

2.6. Se da análise técnica dos produtos acima considerarem inadequadas ao consumo, o fornecedor estará sujeito às penalidades civis, administrativas e penais.

2.7. A recusa em efetuar a troca de produtos ou a reposição acarretará rescisão contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA:- DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Os fornecimentos do primeiro (1.º) dia ao último dia do mês, o pagamento será efetuado até 15.º (décimo quinto) dia do mês seguinte.

CLÁUSULA QUARTA:- VIGÊNCIA E PRAZO

4.1 - Para todos os fins e efeitos legais, o presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura;

4.2 - O prazo para execução do fornecimento objeto do presente contrato será até entrega definitiva da quantidade constante da Cláusula Primeira deste Contrato ou até o dia 31 de dezembro de 2015 quando será encerrado, mesmo que exista saldo.

CLÁUSULA QUINTA:- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 - Os recursos necessários à concretização do que foi pactuado entre as partes correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade 02.052, 02.040, 02.071; Funcional: 12.368.008.2.028, 04.122.006.2.008, 08.244.017.2.061, 10.301.012.2.035; Elemento: 33903001; Sub-elementos: 339030.01.16., 339030.01.14

5.2 - O presente contrato fica desde a presente data, devidamente contabilizado, globalmente, no valor de **R\$ 75.698,98** (setenta e cinco mil, seiscentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos).

CLÁUSULA SEXTA:- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A "CONTRATADA" obriga-se à:

6.1 - Recolher todos os encargos fiscais e previdenciários pertinentes às suas atividades;

6.2 - Fornecer os materiais escolares e de escritório de primeira qualidade, em perfeita ordem e de acordo com as normas técnicas dos órgãos competentes de fiscalização, observando a legislação vigente de saúde e segurança;

6.3 – Acatar as recomendações, reclamações e sugestões da CONTRATANTE e cumpri-las.

6.4 - Efetuar as entregas no Setor de Almoxarifado e Patrimônio desta Prefeitura Municipal ou em outro local indicado pela Prefeitura.



6.5. – As licitantes deverão atentar para as disposições da Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (*Código Brasileiro de Defesa do Consumidor*).

CLÁUSULA SÉTIMA:- PENALIDADES E MULTAS

7.1. Poderão ser aplicadas as seguintes sanções: advertência, multa, rescisão contratual, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração e a declaração de idoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei, observado o princípio da ampla defesa.

7.2. As multas serão aplicadas de acordo com o Decreto nº 1.666, de 08 de janeiro de 2003, constante no anexo deste Edital.

7.2.1. As multas aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ou recolhidas por guias próprias no Setor de Tesouraria da Prefeitura.

CLÁUSULA OITAVA:- FISCALIZAÇÃO

8.1 - Não obstante, a “CONTRATADA” seja a única e exclusiva responsável pela execução do fornecimento objeto deste contrato, a “CONTRATANTE”, através de seus funcionários ou de prepostos formalmente designados pela Prefeitura Municipal, se reserva o direito sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização do fornecimento.

8.2 - Todas as solicitações, reclamações, exigências ou observações relacionadas com a execução deste contrato, feitas pela “CONTRATANTE” ou seus prepostos à “CONTRATADA” ou vice-versa, deverão ser encaminhados por escrito.

CLÁUSULA NONA:- RESCISÃO

9.1 - A “CONTRATANTE” poderá rescindir, de pleno direito, o presente contrato, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extra-judicial, sem que assista à “CONTRATADA” qualquer direito a indenização, nos seguintes casos:

9.1.1 - Paralisação do fornecimento;

9.1.2 - Imperícia, negligência, imprudência ou desídia na observância das condições estabelecidas no Edital ou na execução deste contrato.

9.1.3 – Fornecer os materiais escolares e de escritório em péssimas condições para o consumo.

9.2 - No caso da rescisão ser resultante de inadimplemento contratual por parte da “CONTRATADA”, a “CONTRATANTE”, deverá ser indenizada de todos os prejuízos decorrentes da rescisão.

9.3 - Atendendo a interesse público, a “CONTRATANTE” poderá promover a rescisão unilateral do contrato, mediante notificação prévia e pagamento à “CONTRATADA”:



9.3.1 - Dos fornecimentos realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA:- DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Nhandeara (SP), com exclusão de qualquer outro, pôr mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas deste contrato, devendo a parte vencida pagar a vencedora às custas, despesas extrajudiciais e de mais cominações legais e contratuais. Quaisquer quantias devidas a “CONTRATANTE” pela “CONTRATADA”, em decorrência deste contrato, serão cobrados pelo rito de execução fiscal.

E, por estarem assim justos e combinados, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

O Edital é parte integrante deste Contrato, como que nele estivesse transcritos todas as suas cláusulas.

Nova Luzitânia (SP), 24 de Abril de 2015.

PELA CONTRATANTE:-

GERMIRO FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

IVETE DOMINGOS DOS SANTOS MARÇO
Diretora da Divisão de Administração e Finanças

LEONARDO LOPES BONFIM
Diretor da Divisão de Assistência Social
Resp. Divisão de Esporte Lazer e Turismo
Resp. Divisão de Educação e Cultura

ANTONIO LUIZ CAVALAR
Diretor da Divisão de Saúde

MILTON ARVECIR LOJUDICE
Advogado



PELA CONTRATADA:

MARIA APARECIDA PEREIRA BACELAR

TESTEMUNHAS:

LUIZ FERNANDO XAVIER

RG nº. 44.807.474-6

JEAN CARLOS GENARO

RG nº. 21.688.290



PROCESSO N.º 036/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015
CONTRATO Nº 040/2015

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ALGODÃO EM BOLINHAS 40 GRS	PT	York	30	3,77	113,1
2	ALMOFADA PARA CARIMBO BRANCA	UN	Masterprint	29	7,39	214,31
3	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO C RESERVATORIO	UN	Cagama	29	4,61	133,69
4	APOIO PUNHO ERGONOMICO C/ GEL	UN	Oex	20	26,24	524,8
5	APONTADOR DE LAPIS C/ RESERV.	UN	Leonora	140	0,58	81,2
6	BARBANTE 700 GRS. 8 FIOS	RL	Piratininga	10	9,8	98
7	BEXIGAS CORES SORTIDAS C/50	PT	São Roque	200	6,16	1.232,00
8	BLOCO ANOTE E COLE COM 4	UN	3m	50	3,45	172,5
9	BOBINA P/ FAX - CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	Silfer	6	61,61	369,66
10	BOBINA PARA MÁQUINA DE CALCULAR - CAIXA C/ 30 UNIDADES	CX	Allform	6	25,28	151,68
11	BORRACHA BRANCA Nº 40	UN	Fernandinho	1120	0,47	526,4
13	CADERNO BROCHURA 48FLS	UN	Jandaia	760	0,7	532
14	CADERNO BROCHURÃO 60FLS	UN	Jandaia	850	1,91	1.623,50
15	CADERNO CARTOGRAFIA 48FLS S/ SEDA	UN	Feroni	200	3,15	630
16	CADERNO UNIVERSITARIO 10X1 200 FLS	UN	Feroni	40	10,74	429,6
17	CADERNO UNIVERSITARIO 1X1 96 FLS	UN	Jandaia	15	6,23	93,45
18	CADERNO UNIVERSITARIO BROCHURA 96FLS CAPA DURA	UN	Jandaia	80	5,12	409,6
19	CAIXA PARA ARQUIVO (PAPELÃO 36X13X25CM)	UN	São Carlos	950	1,38	1.311,00
20	CANETA ESFEROGRÁFICA TRANSPARENTE, COR PRETA, CAIXA C/50	CX	Masterprint	19	44,1	837,9
21	CANETA ESFEROGRÁFICA TRANSPARENTE, COR VERMELHA, CAIXA C/50	CX	Masterprint	11	44,1	485,1
22	CANETA ESFEROGRÁFICA TRANSPARENTE, COR, AZUL, CAIXA C/50	CX	Masterprint	36	44,1	1.587,60
23	CANETA MARCA TEXTO AMARELA	UN	Masterprint	180	1,2	216
24	CANETA P/ CD PRETO	UN	Pilot	10	3,29	32,9
25	CANETA PARA CD/DVD PONTA 1,0MM PRETA	UN	Mercur	15	2,75	41,25
26	CAPA DO CD ENVELOPE PAPEL C/ JANELA	UN	Tilibra	300	0,11	33
27	CAPA P/ ENCADERNAÇÃO A4 CRISTAL C/100	UN	Mares	10	27,73	277,3
28	CAPA P/ ENCADERNAÇÃO A4 PRETA/VERMELHA, PACOTE COM 100 UNIDADES	PT	Mares	10	27,73	277,3
29	CARBONO P/ MÁQUINA A4 PRETO	CX	Cis	4	23,08	92,32
30	CARTILHAS ALFABETIZAÇÃO PORTA PAPEL	UN	FTD	15	82,77	1.241,55
31	CARTOLINA BRANCA	FL	Vmp	400	0,53	212



32	CARTOLINA COLORIDA	UN	Vmp	60	0,53	31,8
33	CD-RW 700MB 80MIN	UN	Cis	500	1,2	600
34	CLIPS Nº 1/0 - CAIXA COM 500 GRS	CX	Dimpacto	50	9,96	498
35	CLIPS Nº 4 - CAIXA COM 500 GRS.	CX	Dimpacto	35	9,96	348,6
36	CLIPS Nº 6 - CAIXA COM 500 GRS	CX	Dimpacto	10	9,96	99,6
37	CLIPS Nº 8/0 - CAIXA COM 500 GRS.	CX	Dimpacto	20	9,8	196
38	COLA ADESIVA INSTANTANEO 20GR	UN	Tek Bond	20	7,24	144,8
40	COLA BRANCA 1KG	UN	Acrilex	60	13	780
41	COLA BRANCA 90GRS	UN	Colapel	236	1,82	429,52
42	COLA GLITER 25GR, CAIXA COM 06 UNIDADES, DIVERSAS CORES	CX	Acrilex	20	11,61	232,2
43	COLCHETES Nº 11	CX	Acc	10	6,98	69,8
44	CORRETIVO LIQUIDO	UN	Acrilex	162	1,71	277,02
45	DUREX PEQUENO	RL	Fit Pel	20	0,57	11,4
46	DVD VIRGEM	UN	Giga	90	1,06	95,4
47	DVD-R CRAVAVEL	UN	Giga	200	1,06	212
48	ESPIRAL PLASTICO P/ ENCADERNAÇÃO 0,7MM	PT	Mares	6	5,81	34,86
49	ESPIRAL PLASTICO P/ ENCADERNAÇÃO 12 MM	PT	Mares	4	9,49	37,96
50	ESPIRAL PLASTICO P/ ENCADERNAÇÃO 14MM	PT	Mares	4	9,8	39,2
51	ESTILETE LARGO PLASTICO	UN	Masterprint	25	1,18	29,5
52	ETIQUETA ESCOLAR C/10	PT		120	1,16	139,2
53	ETIQUETA LASER C/ 100 FLS 1 POR FOLHA	CX	Print Label	5	29,72	148,6
54	ETIQUETA LASER C/ 100FLS 14 POR FOLHA	CX	Print Label	5	29,72	148,6
55	EXTRATORES DE GRAMPO	UN	Carbrink	12	1,2	14,4
56	FITA ADESIVA 12 X 10 COLORIDA	UN	Fit Pel	60	0,38	22,8
57	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12X40	DZ	Fit Pel	6	7,57	45,42
58	FITA CREPE 18X50	UN	Fit Pel	290	2,77	803,3
59	FITA CREPE DUPLA FACE	DZ	Fit Pel	8	37,37	298,96
60	FITA LARGA P/ EMPACOTAMENTO TRANSP. 18 X 50	DZ	Fit Pel	14	15,94	223,16
61	FITA LARGA P/ EMPACOTAMENTO TRANSP. 45 X 45	UN	Fit Pel	198	2,24	443,52
62	FITA P/ MÁQUINA DE ESCREVER PRETA/VERMELHA	UN	Masterprint	15	2,49	37,35
63	FITA PARA MAQUINA DE CALCULAR	UN	Tex Print	10	2,83	28,3
64	FITILHO 50 MTS OURO	PT	Nizuri	10	1,03	10,3
65	FITILHO 50 MTS VERDE	PT	Nizuri	10	1,03	10,3
66	FOLHAS EM EVA 600 X 400 X 2 MM, DIVERSAS CORES, PACOTES COM 10 UNIDADES	PT	Vmp	108	19,93	2.152,44
67	FOLHAS EM EVA ESTAMPADO 600 X 400 X 2 MM, PACOTES COM 05 UNIDADES	PT	Vmp	40	40,69	1.627,60
68	GIZ DE CERA	CX	Acrilex	100	1,36	136
69	GIZ DE CERA 12 CORES	CX	Acrilex	100	1,36	136
70	GIZ ESCOLAR BRANCO ANTIALÉRGICO, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	Zig Giz	6	2,09	12,54
71	GIZ ESCOLAR COLORIDO ANTIALÉRGICO, CAIXA COM 50	CX	Master	6	2,83	16,98



	UNIDADES					
72	GLOBO TERRESTRE DE 30 A 60CM	UN	Aurora	2	159,42	318,84
73	GRAMPEADOR TIPO ALICATE P/ 25 FOLHAS	UN	Cis	22	13,1	288,2
74	GRAMPO 26/6 COM 5000 UNID	CX	Dimpacto	75	4,93	369,75
75	GRAMPO TRILHO - CAIXA COM 50 UNID.	CX	Jocar	135	5,5	742,5
76	LANTEJOUHAS 6MM DIÂMETRO, PACOTES COM 500 GRS., DIVERSAS CORES	PT	Reflex	30	41,18	1.235,40
77	LAPIS BORRACHA	CX	Faber	6	34,88	209,28
78	LAPIS DE COR CAIXA COM 12 CORES	CX	Masterprint	800	5,54	4.432,00
79	LAPIS PRETO	UN	Masterprint	44	0,33	14,52
80	LAPIS PRETO	UN	Masterprint	48	0,33	15,84
81	LAPIS PRETO C/ 144	CX	Masterprint	40	47,83	1.913,20
82	LASTEX FURTADO C/12	RL	São Jose	16	0,43	6,88
83	LIVRO ATA C/ 100 FOLHAS	UN	São Domingos	30	7,16	214,8
84	LIVRO ATA C/ 50 FOLHAS	UN	São Domingos	5	5,37	26,85
85	MARCADOR P/ QUADRO BRANCO, DIVERSAS CORES	DZ	Masterprint	24	9,2	220,8
87	MASSA DE MODELAR C/12 UN	CX	Acrilex	400	2,99	1.196,00
88	MOLHA DEDO GLICERINA	UN	Radex	12	3,11	37,32
89	MOUSE OPTICO USB	UN	Oex	10	10,96	109,6
90	OLHINHO REDONDO MÓVEL 10M C/ 100	PT	Fernandinho	10	6,62	66,2
91	OLHINHO REDONDO MÓVEL 8MM C/ 100	PT	Fernandinho	10	6,47	64,7
92	PALITO SORVETE PONTA REDONDA COLORIDO, PACOTE COM 100 UNIDADES	PT	Cagema	100	6,72	672
93	PALITO SORVETE PONTA REDONDA, PACOTE COM 100 UNIDADES	PT	Cagema	30	2,33	69,9
94	PAPEL CAMURÇA 40 X 60, DIVERSAS CORES, PACOTE COM 25 UNIDADES	PT	Vmp	6	15	90
95	PAPEL CARTÃO FOSCO 50 X 70 240G, DIVERSAS CORES, PACOTES COM 10	PT	Vmp	48	6,81	326,88
96	PAPEL COLOR SET 110 GRS, 48 X 66 CM, DIVERSAS CORES. PACOTE COM 10 UNIDADES	PT	Vmp	30	5,31	159,3
97	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE	RL	Vmp	6	41,18	247,08
98	PAPEL CREPON 0,48 X 2 M, PACOTES COM 20 UNIDADES, DIVERSAS CORES	PT	Vmp	16	14,28	228,48
99	PAPEL FILIPAPER VARIAS CORES	PT	Filiperson	12	13,15	157,8
100	PAPEL FOTO A4 C/ 50 UNIDADES	PT	Masterprint	12	17,88	214,56
101	PAPEL LAMINADO 45 X 59, PACOTES COM 40 UNIDADES, DIVERSAS CORES	PT	Vmp	12	25,24	302,88
102	PAPEL PARDO 66X96 75GRS	FL	Sampa	590	0,42	247,8
103	PAPEL SULFITE A4 BRANCO - 500 FOLHAS	RM	Rino	1450	16,9	24.505,00
104	PAPEL SULFITE A4 VERDE - 500 FOLHAS	RM	Chamex	10	20,59	205,9
105	PAPEL SULFITE AMARELO A4 - 500 FOLHAS	RM	Chamex	10	20,59	205,9
106	PAPEL SULFITE COLORIDO A4 - 500 FOLHAS	RM	Chamex	42	20,59	864,78



107	PAPEL VERGE 180G, PACOTE C/ 50 FLS., DIVERSAS CORES	PT	Filiperson	40	12,5	500
108	PAPEL VERNIZ DIVERSAS CORES	PT	Vmp	42	13,28	557,76
109	PASTA AZ GRANDE C/ VISOR	UN	Policart	100	8,39	839
110	PASTA AZ PEQUENA	UN	Policart	20	9,9	198
111	PASTA C/ TRILHO	UN	Policart	74	1,66	122,84
112	PASTA CATALAGO C/50	UN	Dac	10	10,25	102,5
113	PASTA L A4	UN	Dac	150	0,65	97,5
114	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA	UN	Dello	500	1,06	530
115	PASTA TRANSPARENTE C/ ELASTICO	UN	Acp	122	1,9	231,8
116	PASTA TRANSPARENTE MINI 2CM	UN	Vmp	50	1,66	83
117	PEN DRIVE 32 GB	UN	Sandisk	5	84,7	423,5
118	PEN DRIVE 8GB	UN	Sandisk	15	31,04	465,6
119	PERCEVEJO LATONADO, CAIXA COM 25	CX	Baxman	4	39,82	159,28
120	PERFURADOR DE DOIS FUROS, COM MARGEADOR DE PLÁSTICO, PARA 20 FOLHAS	UN	Jocar	40	11,63	465,2
121	PINCEL ATOMICO 1100, DIVERSAS CORES, CAIXA COM 12	CX	Sharpie	31	39,69	1.230,39
122	PINCEL AZUL P/ MARCADOR DE QUADRO BRANCO	UN	Masterprint	10	2,49	24,9
123	PINCEL Nº 16 PRETO	UN	Leonora	20	1,01	20,2
124	PINCEL VERMELHO P/ MARCADOR DE QUADRO BRANCO	UN	Masterprint	10	2,49	24,9
125	PINTURA A DEDO C/6 UNIDADES	CX	Acrilex	15	2,71	40,65
126	PIROGRAFO ESCOLAR 110 V	UN	Pet Toy	2	148,62	297,24
127	PISTOLA COLA QUENTE GRANDE	UN	Cis	15	21,97	329,55
128	PISTOLA COLA QUENTE PEQUENO	UN	Cis	15	15,11	226,65
129	PLASTICO 4 FUROS GROSSO	UN	Dac	100	0,33	33
130	PLASTICO P/ ENCAPAR XADREZ	RL	Dac	60	2,98	178,8
131	PORTA LAPIS/CLIPS	UN	Dello	4	8,4	33,6
132	PRANCHETA ACRILICA A4	UN	Acrimet	43	4,2	180,6
133	REFIL DE COLA QUENTE FINA, PACOTE COM 1KG	PT	Cis	15	27,42	411,3
134	REFIL DE COLA QUENTE GROSSA, PACOTE COM 1 KG	PT	Cis	15	27,42	411,3
135	REGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 30 CM	UN	Waleu	137	0,42	57,54
136	RELOGIO DE PAREDE 28,50 CM	UN	Tomix	10	19,76	197,6
137	SACO METALIZADO PARA PRESENTE 15 X 22, PACOTES COM 50 UNIDADES	PT	Cromus	10	10,8	108
138	SACO METALIZADO PARA PRESENTE 20 X 30, PACOTES COM 50 UNIDADES	PT	Cromus	10	11,63	116,3
139	SACO METALIZADO PARA PRESENTE 25 X 37, PACOTES COM 50 UNIDADES	PT	Cromus	10	18,27	182,7
140	SACO METALIZADO PARA PRESENTE 30 X 45, PACOTES COM 50 UNIDADES	PT	Cromus	10	36,53	365,3
141	TECLADO ALFANUMERICO ABNT 2 USB	UN	Leadership	5	19,6	98
142	TESOURA MEDIA DE PONTA	UN	Masterprint	30	6	180
143	TESOURA MEDIA MUNDIAL	UN	Masterprint	20	6,3	126
145	TESOURA SEM PONTA PEQUENA	UN	Jocar	120	1,66	199,2



146	TINTA FACIAL COM 10 CORES	UN	Yur	40	14,44	577,6
147	TINTA GUACHE C/06 15ML	CX	Acrilex	220	2,59	569,8
148	TINTA P/ CARIMBO AZUL	TB	Maripel	12	3,65	43,8
149	TINTA P/ CARIMBO PRETO	UN	Maripel	8	3,65	29,2
150	TINTA PARA CARIMBO VARIAS CORES	UN	Maripel	12	3,65	43,8
SOMA TOTAL.....						R\$ 75.698,98

Nova Luzitânia (SP), 24 de abril de 2015.-

PELA CONTRATANTE:-

GERMIRO FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

IVETE DOMINGOS DOS SANTOS MARÇO
Diretora da Divisão de Administração e Finanças

LEONARDO LOPES BONFIM
Diretor da Divisão de Assistência Social
Resp. Divisão de Esporte Lazer e Turismo
Resp. Divisão de Educação e Cultura

ANTONIO LUIZ CAVALAR
Diretor da Divisão de Saúde

MILTON ARVECIR LOJUDICE
Advogado

PELA CONTRATADA:

MARIA APARECIDA PEREIRA BACELAR

TESTEMUNHAS:

LUIZ FERNANDO XAVIER
RG nº. 44.807.474-6

JEAN CARLOS GENARO
RG nº. 21.688.290